



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.669,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 58.792,02**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Anulação**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 58.972,02** (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

58.792,02

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

750 26.782.1008.2055.0000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 58.792,02

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO Nº 032/FITHA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 432 TUBO DE CONCRETO ARMADO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

85 04.129.1005.2009.0000 Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ -24.792,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0100

1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios / Ordinários	
88	04.129.1005.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ	-34.000,02
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo:0100	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios / Ordinários	
Anulação (-)			-58.792,02

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 7.288 de 19 de outubro**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de outubro de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/10/2021 às 13:04, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **110016** e o código verificador **CFD9086B**.

Docto ID: 110016 v1